LEI Nº 2.521/2023

Denomina logradouro público como Rua Roney Evangelino da Silva.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Roney Evangelino da Silva, a rua que tem início no final da Rua José Farias da Fonseca indo até a Av. José Augusto Filho.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal através do setor responsável deverá fazer o devido emplacamento com a denominação na rua ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data e sua publicação.

Monte Santo de Minas, 28 de novembro de 2023

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal